

LEI MUNICIPAL N.º 806//2016

Em, 15 de abril de 2016

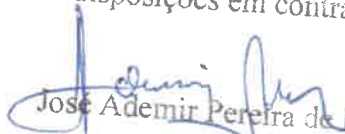
Concede Título de Cidadã Santaluziense a senhora Lindalva Tavares de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o de Título de Cidadã Santaluziense a senhora Lindalva Tavares de Oliveira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Ademir Pereira de Moraes
Prefeito

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS N.º 00003/2014**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 005 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 00076/2014.
ASSINADO: Em 12 de abril de 2016.

PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA WRE LTDA**.

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira, Item 3.1** do Contrato Original no valor de R\$ 295.513,88 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos), sendo aditado o valor de R\$ 31.593,77 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sete centavos), que equivale a um percentual estimado de 10,69%, somando-se com o valor de R\$ 89.195,80 (oitenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos) do 1º termo aditivo de acréscimo de quantitativos, formalizado em 14/08/2015, com um percentual estimado de 30,19%, mais R\$ 18.417,80 (dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos) do 2º termo aditivo de acréscimo de quantitativos, formalizado em 06/01/2016, com um percentual estimado de 6,24%, passando o valor inicial para R\$ 434.721,25 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um percentual estimado de 47,12%. O presente acréscimo está previsto na **Cláusula Segunda, Item 2.2**, do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

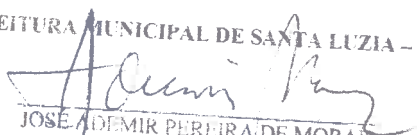
Destinação Orçamentária: 02.040 - Secretaria Municipal de Educação - 12.365.1043.1016 - Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais - Elementos de Despesa: 4490.51 - 005 - Obras e instalações, 4490.51 - 009 - Obras e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 12 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB


JOSE ADEMIR PEREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Wellington Rodrigo Mendes de Araújo
CONSTRUTORA WRE LTDA
CONTRATADA

RONALDO PAULO DA SILVA
Procurador Jurídico